ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR
GEORGE COUTINHO JARDIM

INDICAÇÃO Nº / 2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, a ampliação do horário de atendimento do Hospital de Olhos para pacientes do SUS (Sistema único de Saúde), visto que o horário atual está fixado apenas de 08h às 12h.

Justificativa: O Horário de atendimento aos pacientes SUS, atualmente fixado, não condiz com a demanda, necessitando assim que haja uma extensão desse horário. Cabe destacar que por conta do horário atual de atendimento, o hospital tem estado permanentemente superlotado e com grandes filas de espera.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2024.

GEORGE COUTINHO JARDIM:81756755787
Assinado de forma digital por GEORGE COUTINHO JARDIM:81756755787
Dados: 2024.10.10 10:39:48 -03'00'

GEORGE JARDIM
Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br